



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

EDITAL Nº028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

ROGÉLIO CERVIGNE BARRETO, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o N.º 006/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DO VEÍCULO DE PLACA ERA-5C16**, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/06/2023, às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/06/2023, às 09h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2023, às 09h01.

LOCAL: <http://131.255.56.53:8079/comprasedital/>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DO VEÍCULO DE PLACA ERA-5C16.

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- Necessidade de conserto da ambulância de placa ERA-5C16 da saúde para transporte de pacientes que vier necessitar.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- O valor total estimado para o presente certame é de R\$21.002,99 (vinte e um mil e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

- A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviço Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 – Fundo M Saúde – atenção básica

Funcional Programática: 10.301.0101.2020.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde –

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 262

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviço Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 – Fundo M Saúde – atenção básica

Funcional Programática: 10.301.0101.2020.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde –

Código da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 275

DOS PRAZOS:

- A entrega do objeto será em um prazo não superior a 15 (quinze) dias após a ordem de início de serviços.

-A ambulância se encontra aberta no pátio da empresa VILLE RENAULT sito Avenida Brasília, 920, Vila Bandeirante – Araçatuba – SP, disponível para visita a quem interessar.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- O contrato terá vigência de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data da emissão da Nota Fiscal e atestada a conclusão do objeto pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO:

- A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Fiorilli Software Ltda, através do link: <http://131.255.56.53:8079/comprasedital/>. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal De Luiziana. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal De Luiziana ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: **Credenciamento (participar)**
- **1. Dados Cadastrais**, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

DA HABILITAÇÃO:

- A participante deverá realizar o *upload* dos documentos digitalizados em formato .pdf ou .jpg no campo **Documentos para Habilitação**, os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da pessoa jurídica que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
- Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.
- Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;
- Declaração conjunta de que:

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; tomou conhecimento e atenderá todas as condições previstas no termo de referência; sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Observação: A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

- A interessada deverá preencher no campo **Lançar Proposta**, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.
- A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.
- Encerrado o procedimento de classificação, será feita a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.
- O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.
- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:
 - I - Republicar o procedimento;
 - II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
 - III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é o Sr. Divino Silveira, Coordenadora de Administração, cujo telefone é (18)3603-1208.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:

- A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;
- A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas do serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Luiziânia, 15 de junho de 2023.

Rogélio Cervigne Barreto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DO VEÍCULO DE PLACA ERA-5C16.

<i>Lote Item</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Qte</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>
1	144601765R - DUTO DE AR PARA SISTEMA DE TURBO	1	PÇ	
2	144605593R - DUTO DE ENTRADA DE AR	1	PÇ	
3	152093920R - FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	PÇ	
4	1654655171R - FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	1	PÇ	
5	288906796R - JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	1	PÇ	
6	400103826R - MANGA DE EIXO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO	1	PÇ	
7	400150081R - MANGA DE EIXO MASTER	1	PÇ	
8	401606563R - ROTULA DA SUSPENSÃO	1	PÇ	
9	401611363R - ROTULA DA SUSPENSÃO DE VEICULO AUTOMOVEI	1	PÇ	
10	402103708R - ROLAMENTO DE ESFERAS	2	PÇ	
11	410603847R - PASTILHA DE FREIO DE VEICULO	1	PÇ	
12	440603321R - JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	PÇ	
13	540500011R - BATENTE PLASTICO DO EIXO	2	PÇ	
14	543022374R - AMORTECEDOR DO SISTEMA DE SUSPENSÃO	2	PÇ	
15	543207065R - BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO	2	PÇ	
16	543880453R - PROTETOR DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	2	PÇ	
17	546180004R - BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO	2	PÇ	
18	7701208613 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	1	PÇ	
19	7701476645 - KIT CORREIA DE TRANSMISSÃO	1	PÇ	
20	7702266010 - LAMPADA BASE DE VIDRO T10	1	PÇ	
21	8200675206 - HASTE DE VEICULO AUTOMOVEI	1	PÇ	
22	8200805671 - POLIA DO EIXO DO VIRABREQUIM	1	PÇ	
23	8201676037 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	PÇ	
24	8660089614 - OLEO MOTRIX 5W30	8	PÇ	
25	ALINHAMENTO	1	SERV	
26	APLICAÇÃO REGENERADOR	1	SERV	
27	EXTRAÇÃO/REPARO BRAÇO	1	SERV	
28	EXTRAÇÃO/REPARO CUBO	1	SERV	
29	EXTRAÇÃO/REPARO POLIA	1	SERV	
30	REVISÃO 200.000KM	1	SERV	
31	SUBSTITUIÇÃO DISCO	1	SERV	
32	SUBSTITUIÇÃO DISCO	1	SERV	
33	SUBSTITUIÇÃO MANGOTE	1	SERV	
34	TROCA DE AMORTECEDOR	1	SERV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:					
Endereço:					
Cidade:		Estado:			
Bairro:		CEP:			
Telefone:		Email:			
CNPJ/CPF:		Insc. Est.:		Insc. Mun.:	

Lote Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca	Valor unit	Valor total
1	144601765R - DUTO DE AR PARA SISTEMA DE TURBO	1	PÇ			
2	144605593R - DUTO DE ENTRADA DE AR	1	PÇ			
3	152093920R - FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	PÇ			
4	1654655171R - FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	1	PÇ			
5	288906796R - JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	1	PÇ			
6	400103826R - MANGA DE EIXO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO	1	PÇ			
7	400150081R - MANGA DE EIXO MASTER	1	PÇ			
8	401606563R - ROTULA DA SUSPENSÃO	1	PÇ			
9	401611363R - ROTULA DA SUSPENSÃO DE VEICULO AUTOMOVEL	1	PÇ			
10	402103708R - ROLAMENTO DE ESFERAS	2	PÇ			
11	410603847R - PASTILHA DE FREIO DE VEICULO	1	PÇ			
12	440603321R - JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	PÇ			
13	540500011R - BATENTE PLASTICO DO EIXO	2	PÇ			
14	543022374R - AMORTECEDOR DO SISTEMA DE SUSPENSÃO	2	PÇ			
15	543207065R - BATENTE DO AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO	2	PÇ			
16	543880453R - PROTETOR DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	2	PÇ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

17	546180004R - BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO	2	PÇ			
18	7701208613 - ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	1	PÇ			
19	7701476645 - KIT CORREIA DE TRANSMISSAO	1	PÇ			
20	7702266010 - LAMPADA BASE DE VIDRO T10	1	PÇ			
21	8200675206 - HASTE DE VEICULO AUTOMOVEL	1	PÇ			
22	8200805671 - POLIA DO EIXO DO VIRABREQUIM	1	PÇ			
23	8201676037 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	PÇ			
24	8660089614 - OLEO MOTRIX 5W30	8	PÇ			
25	ALINHAMENTO	1	SERV			
26	APLICAÇÃO REGENERADOR	1	SERV			
27	EXTRAÇÃO/REPARO BRAÇO	1	SERV			
28	EXTRAÇÃO/REPARO CUBO	1	SERV			
29	EXTRAÇÃO/REPARO POLIA	1	SERV			
30	REVISÃO 200.000KM	1	SERV			
31	SUBSTITUIÇÃO DISCO	1	SERV			
32	SUBSTITUIÇÃO DISCO	1	SERV			
33	SUBSTITUIÇÃO MANGOTE	1	SERV			
34	TROCA DE AMORTECEDOR	1	SERV			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

XXXXXX, XXXXXX de XXXXXX 2023.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Anexo III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo).

DECLARA sob as penas da Lei que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; tomou conhecimento e atenderá todas as condições previstas no termo de referência; sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

CPF. Nº

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (____), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA E A EMPRESA (____).

CONTRATO Nº. ____/2023 – DISPENSA Nº. ____/2023 – PROC ____/2023 –

O **MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA**, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. XXX com sede na Praça Benedito Cláudio, 135, centro – Luiziana/SP, neste ato representada pela Prefeito Municipal Senhor **ROGELIO CERVIGNE BARRETO**, e de outro lado a empresa ____, estabelecida a Rua ____, ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ nº. ____, representada pelo Sr. ____, portador do RG nº. ____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Dispensa Eletrônica nº. ____/2023 que é regida pela Lei 14.133/21 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução de mão de obra e fornecimento de peças na manutenção e reparo da ambulância ERA-5C16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviço Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 – Fundo M Saúde – atenção básica

Funcional Programática: 10.301.0101.2020.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde –

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 262



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviço Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01 – Fundo M Saúde – atenção básica

Funcional Programática: 10.301.0101.2020.0000 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde –

Código da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 275

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO:

O veículo se encontra desmontado na Oficina da VILLE RENAULT Araçatuba, sito Avenida Brasília, 920, Vila Bandeirante – Araçatuba – SP.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 – O prazo de execução dos serviços será de 15 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do veículo em funcionamento, devidamente aferido pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:

8.1 O serviço contratado terá garantia mínima de 180 dias a contar da entrega no pátio da prefeitura em funcionamento, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES e MULTAS:

9.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

9.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

9.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

9.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

9.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

10.1.1 liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;

10.1.2 caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;

10.1.3 paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.1.4 imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

10.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

10.3 Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Penapolis, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM-Luiziânia, ____ de _____ de 2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Contratada:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

1ª. _____

2ª. _____